ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01/OUT/1979.

LEI Nº 1.427, DE 1º DE OUTUBRO DE 1979

Dá denominação a uma artéria localizada no loteamento do Clube Cruzeiro do Sul de Cel. ANIBAL GAYE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua Cel. ANIBAL GAYE a artéria "E" do loteamento do Clube Cruzeiro do Sul, nesta cidade, a qual tem início junto a terrenos particulares, em forma de "cul de sac", é a primeira paralela a esquerda da rua "D" e na ordem a terceira a esquerda da rua Reverendo Carlos Sergel.

ART. 2º - Abaixo das placas denominativas, deverá constar abaixo do nome, os dizeres: Cidadão de Duas Pátrias e Benemérito.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Jornal Folha Popular (Jornal Oficial do Município de acordo com a Lei nº 1.141.)

Sant'Ana do Livramento, 1º de outubro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
Sec. Municipal de Administração

Scanned by CamScanner